



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 1
Docente: **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**
Unidade: **Escola Técnica de saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Total aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 0 h 0 min

Tipo	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 1
Docente: **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**
Unidade: **Escola Técnica de saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Página 2 de 4

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 1
Docente: **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**
Unidade: **Escola Técnica de saúde**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Página 3 de 4

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

Página 4 de 4

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA REITO Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e o Processo nº 23117.020871/2018-75, o afastamento concedido à docente **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**, SIAPE 4372907, para o período de 10/04/2019 a 09/04/2020, para continuação dos estudos de Doutorado na área de Odontologia, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/03/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101472** e o código CRC **06417782**.

Referência: Processo nº 23117.020871/2018-75

SEI nº 1101472

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
03/04/2018**PORTARIA SEI REITO Nº 252, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 10/04/2018 a 09/04/2019, da docente **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**, SIAPE 4372907, da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES, Processo 23117.020871/2018-75, para cursar Doutorado na área de Odontologia, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no período citado no art. 1º, revogada as disposições contrárias.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 03/04/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380133** e o código CRC **C754C68A**.